

MUNICÍPIOS

▣ APUCARANA

▣ Borrazópolis

▣ Califórnia

▣ Cambira

▣ Cruzmaltina

▣ Faxinal

▣ Kaloré

▣ Marilândia do Sul

▣ Mauá da Serra

▣ Novo Itacolomi

Ofício nº 002/2026

Assunto: Reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério 2026.

Excelentíssimo(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Califórnia – PR.

Sr(a). Neuci Venâncio Ferreira

Exmo(a) Sr(a). Presidente(a),

APP-SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ sob o nº 76.693.255/0001-32, estabelecido na avenida Iguaçu, 880, Curitiba - Paraná (sede estadual), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, à presença de Vossa Excelência para tratar acerca da atualização do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2026, nos termos da Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, que alterou a Lei nº 11.738/2008.

Conforme o novo regramento legal, o Piso Salarial Profissional Nacional para o ano de 2026 foi fixado no valor de **R\$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos)**, correspondente a um reajuste de **5,4%**, resultante da soma do **INPC do ano anterior (3,9%)** com o **ganho real de 50% da média da variação da receita real do FUNDEB nos últimos cinco anos (1,5%)**, nos termos do art. 5º, § 2º, incisos I e II, da Lei nº 11.738/2008, com redação dada pela MP nº 1.334/2026.

Ressalta-se que o Piso Salarial Profissional Nacional constitui o **valor mínimo a ser pago no início da carreira** aos profissionais do magistério público da educação básica com formação mínima exigida, sendo, portanto, a **base estruturante das carreiras do magistério**, conforme previsão constitucional (art. 212-A, XII, da CF) e legal.

Destaca-se, ainda, que o percentual de reajuste possui **efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026**, devendo ser aplicado de forma **uniforme a todos(as) os(as) profissionais da educação**, observando-se o Plano de Carreira vigente no Município, a fim de evitar distorções, achatamento salarial ou quebra da estrutura remuneratória.

Do mesmo modo, o **mesmo percentual de reajuste aplicado à tabela de vencimentos** deve incidir sobre a **atualização das mensalidades sindicais devidas à APP-Sindicato, as quais deverão ser no mínimo de 2% sobre o valor do vencimento-base para a jornada de 20 (vinte) horas semanais**, em conformidade com as normas estatutárias da entidade.

Certos da atenção e do pronto acolhimento por parte de Vossa Excelência, renovamos votos de consideração e respeito, ao mesmo tempo em que desejamos uma gestão exitosa, pautada no diálogo institucional e na valorização da educação pública, colocando-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Apucarana, 27 de janeiro de 2026.



Isabel Cristina de Oliveira Azevedo
Presidenta do Núcleo Sindical de Apucarana



Celso José dos Santos
Secretário de Assuntos Municipais



Antonio Marcos Rodrigues Gonçalves
Secretário Executivo de Assuntos Municipais